



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 10ª REGIÃO**

PORTARIA PRE-DGJ n.º 001, de 29 de janeiro de 2009.*

Atualiza os valores das tabelas de honorários de peritos, tradutores e intérpretes, de que trata a Portaria PRE-DGJ n.º 11/2007, de 22 de junho de 2007.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3.º da Portaria n.º 11/2007, de 22 de junho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1.º Divulgar os novos valores em reais aplicáveis às tabelas constantes do Anexo I da Portaria n.º 11/2007, na forma constante do anexo desta portaria.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 29 de janeiro de 2009.

ORIGINAL ASSINADO

MÁRIO MACEDO FERNANDES CARON

PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA
ELETRÔNICO, N.º 164/2009, PÁGINAS
2/3, DE 30/1/2009.

ANEXO I

(Portaria PRE/DGJ n.º 001/2009)

TABELA I

HONORÁRIOS PERICIAIS

PERÍCIAS		VALOR MÁXIMO (R\$)
ÁREA	Engenharia	541,80
	Medicina	
	Contabilidade	
	Outras	

TABELA II

HONORÁRIOS DE TRADUTORES E INTÉRPRETES

ATIVIDADE	OBSERVAÇÃO	VALOR (R\$)
Tradução/versão de textos	valor unitário até três laudas*	54,18
Tradução/versão de textos	por lauda excedente às três primeiras	16,26
Interpretação em audiências	sessões com até 3 horas de duração	75,85
Interpretação em audiências	por hora excedente às três primeiras	37,92

* Na tradução/versão, cada lauda terá a configuração mínima de 35 linhas, tendo cada linha, no mínimo, 70 toques.

TABELA III

ANTECIPAÇÃO DE HONORÁRIOS

VALOR MÁXIMO:	R\$ 379,26 (TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS, VINTE E SEIS CENTAVOS)
---------------	--